



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ  
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 06/2023

<b>Setor requisitante:</b> Coordenação Cultura e Turismo	
<b>E-mail:</b> cultura@ibiruba.rs.gov.br	<b>Telefone:</b> 3324-8540
<b>Secretaria responsável:</b> Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto	
<b>E-mail:</b> educacao@ibiruba.rs.gov.br	<b>Telefone:</b> 3324-8540

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Árvores e decorações natalinas marcam o período do ano que antecede o Natal, data que é marcada pela presença de uma figura conhecida por todos: o Papai Noel. O bom velhinho que, culturalmente, é responsável por presentear também marca uma fase do crescimento e desenvolvimento das crianças, propiciando que as mesmas entrem em contato com bons valores e princípios. Desta forma necessita-se de uma pessoa que represente com bondade e harmonia esse personagem tão importante na imaginação infantil.

### 2. OBJETO

Contratação de empresa especializada que ofereça serviços de Papai Noel para os eventos da programação de Natal 2023.

A contratação será por Dispensa de Licitação trazendo maior celeridade na condução do processo, uma vez que dispensará a produção de editais; publicação de etapas processuais; análise, classificação e julgamento de proposta; sessões públicas para execução de lances, entre outras oriundas de certame licitatório que demandam a realização de Pregão.

### 3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

Faz-se necessária a contratação de um empresa que ofereça os serviços de Papai Noel em função da quantidade de locais que necessitarão de visitas do mesmo, visando proporcionar uma melhor organização e logística para a programação natalina.

O demonstrativo abaixo lista aproximadamente o número de crianças beneficiadas com a Programação do Natal em Comunidade nos bairros da cidade:

Dia 01/12	Bairro Centro - moradores Rua Serafim Fagundes	80 crianças
Dia 02/12	Bairro Progresso	320 crianças
Dia 03/12	Loteamento Coohabi	135 crianças
Dia 05/12	Bairro Santa Helena	140 crianças
Dia 06/12	Bairro Aparecida	20 crianças
Dia 06/12	Bairro Pôr do sol	180 crianças



**MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

Dia 11/12	Bairro Floresta Baixa	400 crianças
Dia 12/12	Bairro Planalto	220 crianças
Dia 13/12	Bairro Odila	170 crianças
Dia 14/12	Bairro Bangu	100 crianças
Dia 15/12	Bairro Jardim	380 crianças
Dia 17/12	Bairro Hermany	320 crianças
Dia 18/12	Bairro Centro – moradores Rua Júlio Rosa	70 crianças
Dia 18/12	Loteamento Colina	50 crianças
Dia 19/12	Bairro Chácara	180 crianças
Dia 19/12	Bairro Hípica- Esperança	70 crianças
Dia 20/12	Bairro Floresta Alta	500 crianças
Dia 21/12	Bairro Unida	200 crianças
Dia 22/12	Bairro São Jacob	180 crianças

A abertura do Natal Iluminado ocorrerá dia 26/11/2023 atendendo aproximadamente 1.000(mil) crianças e suas respectivas famílias.

O Natal em Comunidade da STASH ( Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Habitação) ocorrerá no dia 16/12/2023 contemplando aproximadamente 2.000 (duas mil) crianças e suas respectivas famílias.

#### **4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL**

*A contratação será efetivada logo após finalizado o processo de contratação direta da empresa que ofertar menor preço.*

#### **5. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO**

*Fernanda Servieri – Coordenadora Departamento Cultura e Turismo*

#### **6. PERÍODO DE NECESSIDADE**

O período necessário será nos meses de novembro de 2023 a dezembro de 2023.

#### **7. INDICAÇÃO DE DISPENSA DE ETP E FUNDAMENTO**

O Estudo Técnico Preliminar - ETP, nos termos da lei 14.133/21, trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, servindo para caracterizar o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Além disso, ele serve como base ao anteprojeto da licitação, seja do termo de referência ou do projeto básico.

Para os casos em que há dispensa ou inexigibilidade de licitação, realizando-se o processo de compra direta, o art. 72 da NLL prevê que, se for o caso, pode ser dispensada a feitura do ETP:



**MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTO**

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

Diante disso, seguindo o previsto na IN 40, o ETP será dispensado nos casos em que a licitação não é obrigatória em razão do valor, bem como para os casos de guerra ou grave perturbação da ordem ou de emergência e calamidade pública.

Portanto, constata-se que, embora a elaboração do Estudo Técnico Preliminar seja a regra geral, constituindo a primeira etapa do planejamento de licitação, o próprio legislador optou por excepcioná-lo em alguns casos, especialmente diante da elevada dificuldade técnica para o seu desenvolvimento.

#### **8. JUSTIFICATIVA ESCOLHA DOS FORNECEDORES**

Como justificativa e fundamento na escolha das empresas a quem foram enviadas as solicitações de fornecimento de orçamento, a mesma advém da singularidade dos serviços prestados, bem como pela aptidão e qualificação necessárias ao entendimento das peculiaridades do objeto a ser contratado.

Identificada à necessidade de contratação para o evento em questão, buscou-se no mercado por fornecedores dos itens e serviços especificados. Dessa maneira, procurou-se empresas do ramo que possuem experiência sobre esse mercado. Primeiramente foram elencadas as empresas que já prestaram esse tipo de serviço ao Município, onde foi pesquisado por empresas/profissionais que tivessem o perfil necessário e que se encontrassem próximos ao Município para que a distância não interferisse nos preços e para evitar custos com o deslocamento do veículo.

A solicitação de cotação foi diretamente com os fornecedores.

Ibirubá(RS), 21 de novembro de 2023.

Solicitantes:



Fernanda Servieri  
Coord. do Departamento  
de Cultura e Turismo

Elaborado por:



Vanessa Cristiane Schüssler  
Auxiliar Administrativo

# ORÇAMENTO

Razão Social: **Claudia Aparecida Diniz**

CNPJ Nº: 12.088.759/0001-57

Endereço: Avenida Francisco Emílio Trein, 776 – Bairro Floresta –  
Ibirubá RS

Para: Prefeitura Municipal de Ibirubá

CNPJ Nº 87.564.381/0001-10

Contratação dos Serviços de Papai Noel para os eventos da programação  
de Natal 2023 de Ibirubá, com chegada do Papai Noel, conforme cronograma da  
Secretaria de Educação e Cultura.

Investimento: R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais).

Ibirubá-RS, 16 de novembro de 2023.



---

p/Gilmar dos Santos

A Turma da Alegria

## ORÇAMENTO

DE:

RAZÃO SOCIAL: **ANGELICA DE FATIMA STEFFENS NOL.**

CNPJ Nº: 45.142.071/0001-67

CONTATO: (54)99209-6031

EMAIL: [angelicanol924@gmail.com](mailto:angelicanol924@gmail.com)

PARA:

Prefeitura Municipal de Ibirubá/RS

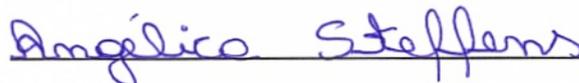
CNPJ Nº: 87.564.381/0001-10

ENDEREÇO: Rua Tiradentes, 700 – Ibirubá/RS

A presente proposta apresentada tem por finalidade os serviços de Papai Noel em todos os eventos Natalinos do município de Ibirubá de acordo com programação para o ano de 2023 com início em novembro”.

Valor do referido orçamento: RS 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais)

Ibirubá RS, 17 de novembro de 2023.



Angélica de Fátima Steffens Nol

Responsável

## ORÇAMENTO

Ateliê Lucy Andrade Um Sonho de Boneca

CNPJ nº 18.593.122/0001-02

Fone: 54-99117-0520

O presente orçamento é para o evento NATAL 2023 em Ibirubá. Contratação dos Papai Noel para chegada e participação no Dim Dim, em todos os Bairros e Escolas do Município.

Valor da proposta:

**R\$ 25.600,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos reais)**

Ibirubá RS, 17 de novembro de 2023

Lucimeia Andrade  
Empresa

